



REGISTRADO	
Livro nº .....	Fls. ....
PUBLICADO	
Journal .....	
Pag. ....	Edição .....
Data .....	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 902 DE 17 DE setembro DE 2002.

*Sancionada em 17/09/02*

**EMENTA:** Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.  
**Autoria :** Vereador Engler Emmanuel Camargo

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte:



**LEI MUNICIPAL**

**Artigo 1º** – Fica denominada Rua Sebastião André Ferreira, a Rua “A” Projetada nº 50 no bairro de Morsing – Mendes – RJ.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes, (RJ), 17 de setembro de 2002.

*Ricardo Ramalho Mello*  
Prefeito Municipal

PLp539eec